



II - apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho;

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 13 - A reunião extraordinária obedecerá a forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação.

Art. 14 - Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art. 15 - Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, dois minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 16 - Quaisquer alterações deste Regimento serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.

Art. 17 - Os casos omissos serão decididos pelo plenário.

Art. 18 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES,

Estado do Piauí, em 19 de maio de 2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal



PORTARIA N° 138/2021 . DE, 03 DE MAIO DE 2021.

Institui a nomeação do Cargo de Assessora DAS/1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação/exoneração de ocupante do cargo de Assessora DAS/1, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sra. MARIA DA LUZ DE ARAÚJO LIMA, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade n° 1.876.229-SSP/PI e CPF n° 029.104.733-50, para exercer o cargo de Assessora DAS/1, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2° - Esta portaria terá validade de 03 de maio a 31 de dezembro de 2021 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 03 de Maio de 2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal



PORTARIA N° 139/2021 . DE, 03 DE MAIO DE 2021.

Institui a nomeação do Cargo de Assessora DAS/1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação/exoneração de ocupante do cargo de Assessora DAS/1, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

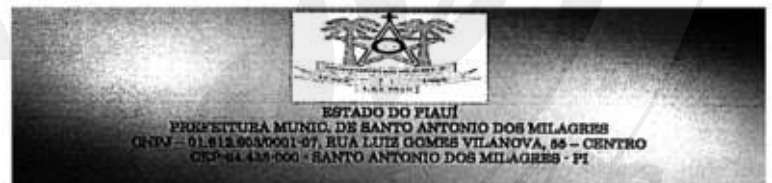
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sra. GECYLIANY FEITOSA DE ARAUJO GOMES, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade n° 1.666.230-SSP/PI e CPF n° 666.7656.253-72, para exercer o cargo de Assessora DAS/1, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2° - Esta portaria terá validade de 03 de maio a 31 de dezembro de 2021 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 03 de Maio de 2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal



PORTARIA N° 140/2021 . DE, 03 DE MAIO DE 2021.

Institui a nomeação do Cargo de Assessor DAS/1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação/exoneração de ocupante do cargo de Assessor DAS/1, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. RONALDO NUNES DE ARAUJO, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade n° 3.758.408 -SSP/PI e CPF n° 068.852.893-70, para exercer o cargo de Assessor DAS/1, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2° - Esta portaria terá validade de 03 de maio a 31 de dezembro de 2021 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 03 de Maio de 2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal